

**CONDIÇÕES PARTICULARES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**FLUXO MAQUINAS E QUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.191.472/0001-71, com sede na Rodovia do Sol, n. 2500 – Vila Velha-ES, CEP; 29.128-000, neste ato representada na forma do seu Estatuto/Contrato Social o Sr. Thiago Keller Franci, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**; e **PATAMAR ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 41.460.864/0001-73, situada na Rua Projetada, s/n – Maroba, Presidente Kennedy-ES, CEP: 29.350-000, neste ato sendo representado na forma de seu Estatuto/Contrato social o Sr. César Campinho Dias Passos, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**;

Em conjunto denominadas **PARTES** e individualmente **PARTE**.

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em conformidade com as cláusulas e estipulações seguintes, que mutuamente se obrigam a cumprir, por si e seus sucessores:

Observadas as condições do contrato, neste ato, resolvem celebrar as presentes Condições Particulares para Prestação de Serviços, que serão regidas pelos seguintes termos e condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação, pelo **CONTRATADO** para a **CONTRATANTE**, dos serviços de construção civil para o contrato 368/2021 celebrado com a prefeitura de Presidente Kennedy.

**2. DOS ANEXOS**

2.1. São partes integrantes e indissociáveis do **CONTRATO** os seguintes anexos: Todos os projetos referentes ao contrato.

**3. DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. O presente **CONTRATO** vigorará a partir da data de sua assinatura dia 28 de Outubro de 2021 até 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, podendo ser prorrogado por acordo comum e escrito entre as **PARTES**, mediante a formalização de Termo Aditivo.

3.2. Os serviços serão executados em conformidade com as datas estipuladas no cronograma da obra.

**4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. O valor estimado da presente contratação é de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), contemplando os serviços da parte civil, materiais, encargos necessários para execução do contrato.

**5. DO FORO:**

03944/2022

osr

5.1. As **PARTES** elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Cidade de Vila Velha-ES

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes celebram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Vila Velha-ES, 28/10/2021.

PR. PRESIDENTE KENNEDY-ES  
28/10/2021 14:31:27

Pela **CONTRATANTE**

THIAGO KELLER Assinado de forma digital  
por THIAGO KELLER  
FRANCI:10069564760  
4760 Dados: 2022.02.14 17:03:48  
-03'00

Nome: Thiago Keller Franci

Pela **CONTRATADA**

*César Campinho Dias Passos*

Nome: César Campinho Dias Passos



SERVENTIA REGISTRAL CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de CESAR CAMPINHO DIAS  
PASSOS, . Em Teste da verdade. Presidente Kennedy-ES 16 de  
fevereiro de 2022, 14:31:27.

HUGO LINCOLN DE FREITAS GOMES Escrevente Autorizado  
Selo: 022103.NRC2201.01166  
Emolumentos: R\$ 5,32 Taxas: R\$ 1,91 Total: R\$ 9,23.  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br).

